

553/JOSE PEDRO DA SILVA/525743522
554/ERIVAN DA SILVA SANTOS/52957916
555/JAIR ILARIO DE LIMA/164558366
556/SERGIO DO ESPIRITO SANTO/273046469
557/SERGIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA/293327683
558/ERICK DOS SANTOS/324077920
559/MIGUEL ARCANJO RAMOS/257145928
560/ANTONIO JOSE RIBEIRO/147314276
561/BRUNO SALVIANO FLOR/442346025
562/REGIS FERREIRA ANDRADE/40203031X
563/JOSE RUBENS DE ALMEIDA/249915686
564/DORIVAL DIONIZIO PEREIRA/15706452
565/LUIS ANTONIO TEZOTTO/17914993
566/LUCIO MAURO INOCENCIO/27473347X
567/CLEBER SINHORELI PINHEIRO/28062379
568/WIRIS MARINHO PEREIRA/367020221
569/WAGNER MARIO ALEXANDRE DIAS/264533793
570/JOAO FERNANDES DOS SANTOS/357092594
17- Agente de Apoio Socioeducativo

275/WELTER WILSON DE FREITAS/349993646
276/PAULO SERGIO GARCIA/245322097
277/ADRIANO DE LIMA BRAZ/41833948X
278/ADRIANO DE ABREU/332911871
279/SERGIO RODRIGUES/326938588
280/JUNIO CORREA DA SILVA/417942837
281/ADEMIR JOAQUIM DE SOUZA/256969127
282/ROGERIO FERREIRA DE MOURA/11461765
283/LUCAS EDGAR DOS SANTOS FERNANDES SILVA/345513964
284/MARCELO RODRIGUES DA SILVA/34022874X
285/MAYCON FERREIRA DOS SANTOS/476974550
286/REINALDO BIANQUETTI DE SOUZA/293391403
287/GENIVAN DIAS DE JESUS/433545070
288/FLAVIO AUGUSTO BUENO/406689532
289/MARCIO DA SILVA SOUZA/349124516
290/CAIO CESAR TOMAZ/431647537
291/AGNALDO BENANTE DOS SANTOS/309077242
292/JOEL SALOMAO PASSARELLI COLOMBO GONCALVES/418691447

293/LEANDRO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA/413457266
294/ROGERIO GIANDOMENICO/403949105
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

FUNDAÇÃO CASA-SP
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Concurso Público Nº 001/2013
EDITAL Nº 001/2013 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
A FUNDAÇÃO CASA-SP - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE, entidade instituída pela Lei Estadual nº 185/73, alterada pela Lei nº 985/76, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Florêncio de Abreu, 848, faz saber que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de cargos vagos, bem como os que forem criados ou que vagarem durante o prazo de validade do Concurso, de acordo com o quadro de cargos constante do item 2.2. deste Edital, conforme Decreto nº 58.260, de 01 de agosto de 2012, bem como autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

1.2. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos vagos para a Fundação CASA-SP, no âmbito do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade previsto neste Concurso.
1.2.1. Serão oferecidas, no total, em todo o Estado, 685 (seiscentas e oitenta e cinco) vagas para os diversos cargos, distribuídas por macrorregiões (item 2.1. deste Edital) e conforme quadro de cargos (item 2.2. deste Edital). Essas vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, por código de cargo em concurso, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação CASA-SP.

1.2.2. Os requisitos estabelecidos no quadro constante do item 2.2. deste Edital deverão ser comprovados na data da convocação para anuência à vaga.

1.2.3. A remuneração para cada um dos cargos em concurso é composta de Salário-base e de GRET (Gratificação de Regime Especial de Trabalho), conforme consta a seguir:

a. para o cargo de Agente de Apoio Operacional (Sexo Masculino): salário-base de R\$ 687,71 e GRET de R\$ 206,31, totalizando R\$ 894,02;

b. para o cargo de Agente de Apoio Socioeducativo (Sexo Feminino e Masculino): salário-base de R\$ 1.344,99 e GRET de R\$ 403,50, totalizando R\$ 1.748,49;

c. para o cargo de Agente Educacional: salário-base de R\$ 1.478,94 e GRET de R\$ 443,68, totalizando R\$ 1.922,62;

d. para os cargos de Agente Operacional (Eletricista), Agente Operacional (Encanador), Agente Operacional (Pedreiro), Agente Operacional (Pintor), Agente Operacional (Serralheiro) e Agente Operacional (Vidreiro): salário-base de R\$ 747,94 e GRET de R\$ 224,38, totalizando R\$ 972,32;

e. para o cargo de Analista Administrativo: salário-base de R\$ 1.865,08 e GRET de R\$ 559,52, totalizando R\$ 2.424,60;

f. para o cargo de Analista Administrativo - Advogado: salário-base de R\$ 2.305,99 e GRET de R\$ 691,80, totalizando R\$ 2.997,79;

g. para o cargo de Analista Técnico - Assistente Social: salário-base de R\$ 2.045,65 e GRET de R\$ 613,70, totalizando R\$ 2.596,35;

h. para o cargo de Analista Técnico - Psicólogo: salário-base de R\$ 2.045,65 e GRET de R\$ 613,70, totalizando R\$ 2.659,35;

i. para o cargo de Especialista Técnico - Médico: salário-base de R\$ 3.177,71 e GRET de R\$ 953,31, totalizando R\$ 4.131,02;

j. para o cargo de Médico do Trabalho: salário-base de R\$ 3.177,71 e GRET de R\$ 953,31, totalizando R\$ 4.131,02;

k. para o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho: salário-base de R\$ 1.134,69 e GRET de R\$ 340,41, totalizando R\$ 1.475,10.

1.2.4. Os salários-base mencionados neste Edital referem-se a faixa salarial de ingresso, sendo que, após o período experimental de 90 (noventa) dias, automaticamente haverá o enquadramento na 1ª faixa salarial da respectiva tabela, quando os salários-base serão reajustados na ordem de 10% (dez por cento).

1.2.4.1. Os valores mencionados neste Edital relativamente à remuneração de cada um dos cargos em concurso referem-se ao mês de março/2013.

1.2.5. A carga horária de trabalho será a seguinte:

1.2.5.1. para os cargos de Analista Técnico - Assistente Social, Analista Técnico - Psicólogo e Técnico de Enfermagem do Trabalho: de 30 (trinta) horas semanais ou de 150 (cento e cinquenta) horas mensais;

1.2.5.2. para os cargos de Especialista Técnico - Médico e de Médico do Trabalho: de 20 (vinte) horas semanais ou de 100 (cem) horas mensais;

1.2.5.3. para os demais cargos: de 40 (quarenta) horas semanais ou de 200 (duzentas) horas mensais.

1.2.6. A Fundação CASA-SP reserva-se o direito de alterar a jornada de trabalho, inclusive de diurno para noturno e vice-versa, as horas para repouso e alimentação, bem como determinar a escala de trabalho a ser cumprida.

1.2.7. A jornada de trabalho diária será cumprida de forma ininterrupta, reservados os intervalos para alimentação e repouso, com possibilidade de flexibilização do horário, de acordo com as necessidades da Fundação CASA-SP.

1.3. A Fundação CASA-SP poderá fazer remanejamento de servidores entre seus Centros.

1.4. Serão assegurados aos candidatos com deficiência(s) o direito de inscrição no presente Concurso Público e a reserva na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por código de cargo em concurso, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio), que serão arrendonadas para o primeiro número inteiro, em obediência ao disposto no § 3º, do artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.

1.5. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação aplicável à espécie, conforme procedimento descrito no Capítulo V neste Edital.

1.6. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

1.7. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão obedecer ao procedimento descrito no Capítulo V deste Edital.

1.8. O candidato habilitado que vier a ser contratado estará sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.9. A contratação terá caráter experimental e será dividida em 2 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias cada um. Ao término do segundo período, sendo positivo o resultado da avaliação feita pelo responsável da área, o contrato será convertido automaticamente para prazo indeterminado.

1.10. A nomenclatura dos cargos previstos neste Edital poderá sofrer alterações, em virtude da implantação do novo Plano de Carreira, Cargos e Salários.

II – DAS MACRORREGIÕES E DOS CARGOS EM CONCURSO
2.1. Os números das macrorregiões e suas respectivas cidades estão definidas no quadro-resumo a seguir:

NÚMEROS - CIDADES

01 - Arujá, Diadema, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeperica da Serra, Itaquaquecetuba, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo (Capital) e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

02 - Americana, Atibaia, Bragança Paulista, Campinas, Jundiá, Limeira, Mogi Mirim, Piracicaba, Rio Claro e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

03 - Guarujá, Itanhaém, Juquiá, Mongaguá, Peruibe, Praia Grande, Pariqueira-Açu, Registro, Santos, São Vicente e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

04 - Araraquara, Barretos, Batatais, Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, Sertãozinho, Taquaritinga e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

05 - Araçatuba, Fernandópolis, Irapuru, Lins, Marília, Mirassol, Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Tanabi e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

06 - Bauru, Botucatu, Cerqueira César, Iaras, Itapetininga, Sorocaba e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

07 - Caraguatatuba, Jacareí, Lorena, São José dos Campos, Taubaté e outros municípios que eventualmente venham a abrigar Centros da Fundação CASA-SP.

2.2. Os nomes de cada um dos cargos em concurso e que figuram em ordem de número de códigos; a remuneração em R\$ (vide composição no subitem 1.2.3.); o número da macrorregião (MACRO) conforme definido no item 2.1. deste Capítulo; o número de vagas, por macrorregião (VAGAS); os códigos dos cargos (CÓDIGOS) e os requisitos exigidos (REQUISITOS) encontram-se no quadro-resumo a seguir:

CARGOS - REMUNERAÇÃO
R\$ - MACRO - VAGAS - CÓDIGOS - REQUISITOS

Agente de Apoio Operacional (Sexo Masculino) - 894,02 - 01 - 97 - 001 - Ensino Fundamental Completo;

- Ser do sexo masculino; e

- Idade mínima de 25 anos

- 02 - 10 - 002

- 03 - 10 - 003

- 04 - 20 - 004

- 05 - 15 - 005

- 06 - 20 - 006

- 07 - 10 - 007

Agente Operacional (Eletricista) - 972,32 - 01 - 05 - 008 - Ensino Fundamental Completo

- 02 - 02 - 009

- 03 - 01 - 010

- 04 - 01 - 011

- 05 - 02 - 012

- 06 - 01 - 013

- 07 - 01 - 014

CARGOS - REMUNERAÇÃO
R\$ - MACRO - VAGAS - CÓDIGOS - REQUISITOS

Agente Operacional (Encanador) - 972,32 - 01 - 11 - 015 - Ensino Fundamental Completo

- 02 - 03 - 016

- 03 - 01 - 017

- 04 - 02 - 018

- 05 - 01 - 019

- 06 - 01 - 020

- 07 - 03 - 021

Agente Operacional (Pedreiro) - 972,32 - 01 - 06 - 022 - Ensino Fundamental Completo

- 02 - 02 - 023

- 03 - 01 - 024

- 04 - 01 - 025

- 05 - 01 - 026

- 06 - 01 - 027

- 07 - 01 - 028

Agente Operacional (Pintor) - 972,32 - 04 - 01 - 029 - Ensino Fundamental Completo

Agente Operacional (Serralheiro) - 972,32 - 7 - 02 - 030 - Ensino Fundamental Completo

Agente Operacional (Vidreiro) - 972,32 - 01 - 02 - 031 - Ensino Fundamental Completo

- 02 - 01 - 032

- 04 - 01 - 033

- 06 - 01 - 034

- 07 - 01 - 035

Agente de Apoio Socioeducativo (Sexo Feminino) * - 1.748,49 - 01 - 10 - 036 - Ensino Médio Completo;

- Ser do sexo feminino;

- Altura mínima de 1,60m, descalça; e

- Idade mínima de 25 anos

Agente de Apoio Socioeducativo (Sexo Masculino) - 1.748,49 - 01 - 55 - 037 - Ensino Médio Completo;

- Ser do sexo masculino;

- Altura mínima de 1,65m, descalço; e

- Idade mínima de 25 anos

- 02 - 118 - 038

- 03 - 20 - 039

- 04 - 15 - 040

- 06 - 10 - 041

- 07 - 10 - 042

Técnico de Enfermagem do Trabalho - 1.475,10 - 01 - 03 - 043 - Ensino Médio Completo;

- Curso Técnico de Enfermagem do Trabalho; e

- Registro no Conselho de Classe

Agente Educacional - 1.922,62 - 01 - 50 - 044 - Ensino Superior Completo, com Licenciatura em Artes ou Biologia ou Ciências ou Ciências Sociais ou Filosofia ou Física ou Geografia ou História ou Letras ou Matemática ou Química

- 02 - 36 - 045

- 03 - 10 - 046

- 07 - 05 - 047

Analista Administrativo (Advogado) - 2.997,79 - 01 - 05 - 048 - Ensino Superior Completo em Direito; e

- Inscrição na OAB/SP

- 03 - 01 - 049

- 05 - 01 - 050

- 06 - 01 - 051

- 07 - 01 - 052

Analista Administrativo - 2.424,60 - 01 - 21 - 053 - Ensino Superior Completo - Bacharelado ou Gestão, na área da Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Economia

- 02 - 01 - 054

- 03 - 01 - 055

Analista Técnico (Assistente Social) - 2.659,35 - 03 - 10 - 056 - Ensino Superior Completo em Serviço Social; e

- Registro no Conselho de Classe

CARGOS

REMUNERAÇÃO

R\$ - MACRO - VAGAS - CÓDIGOS - REQUISITOS

Analista Técnico (Psicólogo) - 2.659,35 - 03 - 10 - 057 - Ensino Superior Completo em Psicologia; e

- Registro no Conselho de Classe

- 06 - 10 - 058

Especialista Técnico (Médico) - 4.131,02 - 01 - 08 - 059 - Ensino Superior Completo em Medicina; e

- Registro no Conselho de Classe

- 02 - 04 - 060

- 03 - 04 - 061

- 04 - 02 - 062

- 05 - 04 - 063

- 06 - 03 - 064

- 07 - 04 - 065

Médico do Trabalho - 4.131,02 - 01 - 07 - 066 - Ensino Superior Completo em Medicina;

- Especialização em Medicina do Trabalho ou Residência em Medicina do Trabalho (credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica); e

- Registro no Conselho de Classe

- 02 - 01 - 067

- 03 - 01 - 068

- 04 - 01 - 069

- 05 - 01 - 070

- 06 - 01 - 071

- 07 - 01 - 072

* As vagas disponibilizadas para o cargo de Agente de Apoio Socioeducativo – Sexo Feminino são destinadas unicamente para compor o quadro nos Centros Femininos.

2.3. A descrição detalhada das atribuições de cada um dos cargos em concurso consta do Anexo I deste Edital.

III – DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os benefícios oferecidos pela Fundação CASA-SP são:

3.1.1. Vale-Refeição, no valor mensal de R\$ 326,75 (trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);

3.1.2. Vale-Alimentação, no valor mensal de R\$ 99,70 (noventa e nove reais e setenta centavos);

3.1.3. Vale-Transporte, em conformidade com a legislação;

3.1.4. Assistência Médica, parcialmente subsidiada pela Fundação CASA-SP;

3.1.5. Assistência Odontológica, parcialmente subsidiada pela Fundação CASA-SP;

3.1.6. Seguro de Acidentes Pessoais;

3.1.7. Auxílio-Funeral;

3.1.8. Auxílio-Berçário, no valor mensal de até R\$ 280,09 (duzentos e oitenta reais e nove centavos) para servidoras com filhos de 3 meses até 6 anos e 11 meses de idade.

3.2. Os valores mencionados nos itens 3.1.1. a 3.1.8. deste Capítulo referem-se ao mês de março de 2013.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período das 10 horas de 20 de maio às 16 horas de 21 de junho de 2013, somente pela internet, no site www.vunesp.com.br, conforme previsto no item 4.9. deste Capítulo.

4.1.1. Às 16 horas de 21 de junho de 2013, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar na sua ficha de inscrição:

a. o código do cargo a que estará concorrendo;

b. a opção de cidade de realização da prova objetiva.

4.2.1. A prova objetiva, para todos os cargos em concurso, será realizada nas cidades de Campinas, Avaré, Jacareí, Marília, Ribeirão Preto, Santos e São Paulo.

4.3. Se o candidato deixar de preencher a opção prevista na alínea "b" do item 4.2. deste Edital, realizará a prova na cidade de São Paulo.

4.4. Os correspondentes valores da inscrição serão os seguintes:

4.4.1. para os cargos de Ensino Fundamental: R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos);

4.4.2. para os cargos de Ensino Médio: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

4.4.3. para os cargos de Ensino Superior: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

4.5. Caso seja efetuada mais de uma inscrição, o candidato não poderá realizar a prova para concorrer às duas ou mais opções, devendo optar por uma das inscrições e será considerado presente para o código de cargo que realizar a prova, sendo considerado ausente e, consequentemente, eliminado do Concurso Público quanto ao(s) outro(s) código(s) de cargo(s).

4.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.7. São requisitos para inscrição:

4.7.1. ter ciência de preencher todos os requisitos para o cargo ao qual está se candidatando, de acordo com o item 4.8 deste Capítulo;

4.7.2. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.8. São requisitos a serem comprovados na data da anuência à vaga:

4.8.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

4.8.2. ter idade mínima de 25 (vinte e cinco)